

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 08.312.229/0001-73

NIRE 35.300.334.345

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, às 18:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Esteve presente, também, o Sr. Paulo Chede Mattar, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

MESA: Presidente - Ernesto Zarzur; Secretário – Antonio Emílio C. Fugazza.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembracadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 11 de setembro de 2019 (“RCA da Oferta Restrita” e “Oferta Restrita”, respectivamente); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do caput do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; e **(v)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral ordinária da Companhia, da reforma do artigo 5º do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram sobre:

(i) Aprovar o preço de R\$ 36,25 por Ação no âmbito da Oferta Restrita ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco BTG Pactual S.A. e Banco Itaú BBA S.A., junto a investidores profissionais, conforme definido na regulamentação aplicável, e, no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Itau BBA USA Securities, Inc., junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto, "Investidores Profissionais"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do estatuto social e depois de ouvido o Conselho Fiscal sobre a matéria, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações emitidas no âmbito da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 9º do estatuto social, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade de tais Ações, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, mediante a emissão de 27.000.000 Ações, ao Preço por Ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.910.246.908,17 (um bilhão, novecentos e dez milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos reais), dividido em 200.000.000 (duzentas milhões) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.888.996.908,17, dividido em 227.000.000 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal;

(iii) Aprovar a verificação da subscrição de 27.000.000 Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos itens acima, a serem subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações

ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos do estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes nesta data, dentre os quais, o direito ao recebimento e a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

(iv) Aprovar a homologação do novo capital social da Companhia, em ato contínuo às deliberações acima, no montante de R\$ 2.888.996.908,17, dividido em 227.000.000 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal;

(v) Face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral ordinária da Companhia, a reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.888.996.908,17, dividido em 227.000.000 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Ernesto Zarzur – Presidente; A. Emilio C. Fugazza – Secretário. Conselheiros: Ernesto Zarzur, Samir Zakkhour El Tayar, Nelson de Sampaio Bastos, Mario Guy de Faria Mariz, Flavio E. Zarzur, Silvio E. Zarzur, Marcelo E. Zarzur; Marcos E. Zarzur; e Paulo Chedde Mattar.

A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

Mesa:

Antônio Emílio C. Fugazza

Secretário